



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 876 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 04/08/2021



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 876 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 04/08/2021

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

DECRETO Nº 262/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

CRIA A COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E SUAS COMPETÊNCIAS, VISANDO EFETUAR A MATERIALIZAÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO a previsão constitucional acerca da elaboração do Plano Plurianual (PPA), a cada quatro anos, no âmbito do Município, com instrumento de planejamento da administração pública;

CONSIDERANDO que o Município de Cedro se propõe a elaborar tal instrumento auscultando a sociedade civil através de propostas apresentadas pela população e pelos poderes legislativo e executivo, visando o desenvolvimento da municipalidade;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da composição de uma comissão que se encarregue da sistematização e elaboração final de um plano que defina com clareza as metas e prioridades do governo, assim como possa atender os resultados esperados;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Articulação e Sistematização do Plano Plurianual - PPA do Município de Cedro (2022-2025), instrumento balizador de planejamento do governo municipal, de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetiva projetos e metas que resultem em ações, programas, atividades, bens e serviços a serem ofertados pela administração pública para um período de quatro (04) anos.

Art. 2º - O PPA como instrumento de planejamento, para que se torne efetivo e eficaz passará por três (03) fases distintas, que são: inicialmente a dimensão estratégica, posteriormente a fase de definição de programasse projetos e, por fim, a dimensão (fase) de materialização do plano que compreende o monitoramento, a avaliação e o processo de atualização/revisão.

Art. 3º A Comissão que trata o artigo 1º, compor-se-á dos seguintes representantes a seguir:

Gabinete do prefeito  
Francisco Maciel Bezerra da Silva

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Antônia Nádia Bezerra

Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Josefa Jucivânia de Souza

Controladoria Geral  
Priscila Ribeiro Ferreira Moreira

Ouvidoria Geral  
Thatyana Kayrone Marinheiro da Silva

Representante da Sociedade Civil  
Marcones da Silva Nascimento

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:.....

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Cedro/CE, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no 2807.01/2021-02, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso II do artigo 24 e parágrafo Único do Art. 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS LOTADOS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB E PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PNEUS CANTEIROS EIRELI, que cotou o menor preço conforme relação acostada aos autos deste processo, o valor global de R\$ 15.580,00 (quinze mil quinhentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei no 8.666/93, vem comunicar da presente declaração, para que proceda com a devida ratificação.

Cedro/CE, 04 de agosto de 2021.

Antônia Norma Teclane Marques Lima  
Secretária de Saúde

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas do Município de Cedro/CE, abaixo assinados, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no 2907.01/2021-03, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA GDE, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, em favor da empresa: W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei no 8.666/93, comunicamos da presente Declaração.

Cedro-CE, 04 de agosto de 2021.

Antônia Norma Teclane Marques Lima  
Secretária de Saúde  
Regina Célia Cavalcante Da Silva Leite  
Secretária de Educação

Manoel Bezerra Filho  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Luciana Vieira Marques Viana  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no 1407.01/2021-05, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO DEMUTRAN, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em favor da empresa: RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP ME, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei no 8.666/93, venho comunicar eu Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida, Secretário de Infraestrutura, da presente Declaração.

Cedro-CE, 04 de agosto de 2021.

MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA  
Secretário de Infraestrutura

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
MARCELO ROQUE DE MATOS**